



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 40/2018**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:-

Seja oficiado o Executivo para que informe à Câmara de Vereadores se fora contratado o Professor de música para trabalhar com as atividades da Banda Municipal e da fanfarra da Escola Municipal Rafael Rech. Bem como, enviar informações caso não tenha sido contratado, expondo os motivos e qual a previsão de renovação de contrato.

**Justificativa:** A música faz parte da cultura e da educação e necessita de um maestro com o conhecimento específico para atender os municípios que se interessam por esta arte. Além disso, existe fanfarra no município que se mantém e se desenvolve quando há um Professor de música especializado.

Luiz Alves/SC, 26 de março de 2018.

**ARLINDO GORGES**

Vereador